



Município da Madalena

Liv34
190

fs.

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Data: 18-11-2013
Iniciada às 10h00 e **Aprovada em minuta a** 18-11-2013

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----

Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Maria Isabel Costa.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

Deliberação nº 471/2013 (18-11-2013)-----

- **Introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, a informação n.º 113/2013, de 18 de novembro, e o ofício n.º 13/199 da Afavias Açores, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 472/2013 (18-11-2013)-----

- **Aeditar à Ordem do Dia os pontos: -----**

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

12 – Salão Recreativo dos Toledos - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 16 de novembro até às 04h00 - Para ratificação;-----

13 – Proposta de aquisição de terreno – Madalenagir – Para deliberação;-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

II - 3- Empreitadas:-----

1- Empreitada de Execução da Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes – Para conhecimento.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 4 de novembro de 2013 - Para deliberação;-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 01 a 31 de outubro - Para conhecimento;-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

5 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Felicitções - Para conhecimento;-----

6 - IROA, SA - Contrato de operação e manutenção do furo de captação de água do Cabeço Pequeno, Concelho da Madalena - Para conhecimento;-----

7 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 16 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;-----

8 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 30 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;-----

9 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;-----

10 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de Parecer - Renovação de licença de jogos lícitos no estabelecimento "Esplanada Dark" - Para deliberação;-----



Município da Madalena

Liv34

191

11 - Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Banif e o Município da Madalena - Para deliberação.-----

12 - Salão Recreativo dos Toledos - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 16 de novembro até às 04h00 - Para ratificação;-----

13 - Proposta de aquisição de terreno - Madalenagir - Para deliberação;-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades:-----

1 - Manuel da Costa Júnior - Processo n.º 016/2013 - Para deliberação;-----

II - 2 - Projetos de Especialidades:-----

1 - Adolfo da Silva Pires - Processo n.º 046/2011 - Para deliberação;-----

2 - Federica Pezzini - Processo n.º 019/2012 - Para deliberação;-----

3 - Paulo Manuel Lemos Machado - Processo n.º 023/2013 - Para deliberação.-----

II - 3 - Empreitadas:-----

1- Empreitada de Execução da Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes - Para conhecimento.-----

I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 4 de novembro de 2013 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação n.º 473/2013 (18-11-2013)-----

- Aprovar a ata.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

O Vereador Miguel António Moniz da Costa não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 474/2013 (18-11-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 01 a 31 de outubro - Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

181

Deliberação nº 475/2013 (18-11-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 15 de novembro do corrente ano, no valor de 453.240,61€ (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e um centavos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 476/2013 (18-11-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

5 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Felicitações - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 6262/2013, de 25 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 477/2013 (18-11-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

6 - IROA, SA - Contrato de operação e manutenção do furo de captação de água do Cabeço Pequeno, Concelho da Madalena - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 6386/2013, de 01 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 478/2013 (18-11-2013)-----

- Tomado conhecimento.-----

7 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 16 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 128/2013, de 12 de novembro, anexa ao registo de entrada n.º 6640/2013, de 12 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 16 de novembro do corrente ano, para realização de karaoke, , informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----



Município da Madalena

Liv34

192

[Handwritten signature]

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 18 de novembro de 2013, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 479/2013 (18-11-2013)-----

- **Ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

8 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 30 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 126/2013, de 08 de novembro, anexa ao registo de entrada n.º 6559/2013, de 08 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 30 de novembro do corrente ano para a realização de karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."

O mesmo deverá ser submetido a deliberação camarária na reunião de 18 de novembro próximo.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 480/2013 (18-11-2013)-----

- **Ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

9 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 21/2013, de 11 de novembro, da Técnica Superior Fernanda Medeiros, com o registo interno n.º 1405/2013, de 11 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informo que foram oferecidos a esta biblioteca os livros abaixo discriminados.-----

Pela Sr.a Maria Manuela Fialho foram doados 79 manuais escolares que constam na lista 1 anexa a este documento.-----

Pela Sr.a Teresa Ladeira foram doados 19 manuais escolares que constam na lista 2 anexa a este documento.-----

Por serem livros que se integram na nossa campanha de recolha de manuais escolares, propõe-se a aceitação da doação.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 481/2013 (18-11-2013)-----

- **Aceitar a doação de livros.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

10 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de Parecer - Renovação de licença de jogos lícitos no estabelecimento "Esplanada Dark" - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 66/2013, de 06 de novembro, da Técnica Superior Catarina Lopes, anexa ao registo de entrada n.º 6421/2013, de 04 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido efetuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito do art. 4º, nº 1, a) da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos (mesa de bilhar/snooker) no estabelecimento supra mencionado, sito na freguesia e concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário pode emitir parecer favorável.-----

O referido estabelecimento cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de



Município da Madalena

Liv34
193

Novembro, o qual se refere à "Zona de Proteção", como sendo "uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respetivos logradouros". Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de proteção não é permitida a localização de "estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto."

Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa fora duma zona de proteção de estabelecimento escolar, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, da consulta e medição efetuadas na respetiva planta de localização, situando-se concretamente a 205 m do Jardim de Infância da Madalena, poderá ser emitido parecer favorável pelo Executivo Camarário, quanto à instalação do jogo lícito solicitado naquele estabelecimento.

O número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pela Vice-Presidência, é o nº 47/2003, cujo titular é Laila Sue-Hellen Moreira do Amaral.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 482/2013 (18-11-2013)

- Emitir parecer favorável quanto à instalação do jogo lícito solicitado pelo estabelecimento.--

Deliberação tomada por unanimidade.

11 - Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Banif e o Município da Madalena - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 69/2013, de 14 de novembro, da Técnica Superior Catarina Lopes, anexa ao registo de entrada n.º 6618/2013, de 12 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A Instituição de Crédito BANIF, propõe a assinatura dum Protocolo de Cooperação com o Município da Madalena, no qual se prevê vantagens para os colaboradores desta autarquia, na constituição de produtos e serviços disponibilizados por aquela entidade bancária, e anexos ao Protocolo remetido.

No âmbito do protocolo proposto, o Município não assume qualquer responsabilidade pelos atos praticados pelos seus colaboradores perante o Banif, salvo aquela decorrente das garantias e declarações prestadas pela autarquia, nem tão só acarreta qualquer responsabilidade financeira ou despesa.

Face ao exposto, a Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Presidente, poderá celebrar o presente acordo, dando conhecimento do mesmo aos colaboradores abrangidos, caso o mesmo seja firmado.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 483/2013 (18-11-2013)

- Aceitar a proposta de protocolo de cooperação entre o Banif e o Município da Madalena.-----

Deliberação tomada por unanimidade.

12 – Salão Recreativo dos Toledos - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 16 de novembro até às 04h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 130/2013, de 15 de novembro, anexa ao registo de entrada n.º 6706/2013, de 15 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 16 de novembro do corrente ano, para realização de karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 18 de novembro de 2013, deverá aplicar-se o art. 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 484/2013 (18-11-2013)

- **Ratificar o despacho de indeferimento do Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

13 – Proposta de aquisição de terreno – Madalenagir – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com o registo de entrada n.º 6710/2013, de 15 novembro, da Madalenagir, E.M., S.A., documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 485/2013 (18-11-2013)

- **Aprovar a proposta de aquisição de terreno pela Madalenagir ao Município da Madalena, com a área total de 12.578,43m², sito na Estrada Regional, freguesia e concelho da Madalena, pelo valor de 345.000,00€.**



Município da Madalena

Liv34

194

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades:-----

1 - Manuel da Costa Júnior - Processo n.º 016/2013 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0480/2013, de 08 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura: A requerente, com autorização do proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem nas traseiras da sua moradia sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.º (Rua dos Biscoitos), Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.-----

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 486/2013 (18-11-2013)-----

- Deferir o pedido.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - 2 - Projetos de Especialidades:-----

1 - Adolfo da Silva Pires - Processo n.º 046/2011 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0473/2013, de 05 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro., o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 487/2013 (18-11-2013)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - Federica Pezzini - Processo n.º 019/2012 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0474/2013, de 05 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, AVAC, Térmica (e respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica."-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro., o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 488/2013 (18-11-2013)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 - Paulo Manuel Lemos Machado - Processo n.º 023/2013 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0483/2013, de 11 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Térmica (e respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica."-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do



Município da Madalena

Liv34

195

pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 489/2013 (18-11-2013)-----

- Deferir o pedido.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II - 3- Empreitadas:-----

1- Empreitada de Execução da Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes – Para conhecimento.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o auto de medição n.º 11 relativo ao mês de setembro, com o registo de entrada n.º 6079/2013, de 21 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 490/2013 (18-11-2013)-----

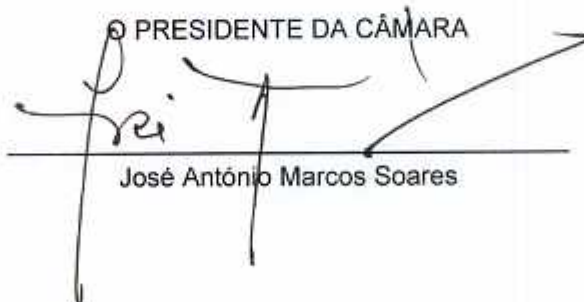
- Tomado conhecimento-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10h00 e encerrada às 11h00.

Aprovada a 18-11-2013 em minuta e publicada através do Edital n.º 37.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Soares redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares